



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA



Rua 19, nº 244, Edifício-Sede - Mezanino, Centro
74030-090 Goiânia, GO - Telefone: (62) 3226-1580

Marcos Silva Rosa
Diretor do Foro

Fernando Cleber de Araújo Gomes
Vice-Diretor

Beltrão José de Sousa Filho
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Equipe de Auditores:
Camila Sampaio Nunes
Denison Rocha Montoro
Ruth Aparecida do Carmo Silva

Elaboração:
Beltrão José de Sousa Filho
Flávia Cabrini Costa

Revisão e aprovação:
Denison Rocha Montoro

SUMÁRIO

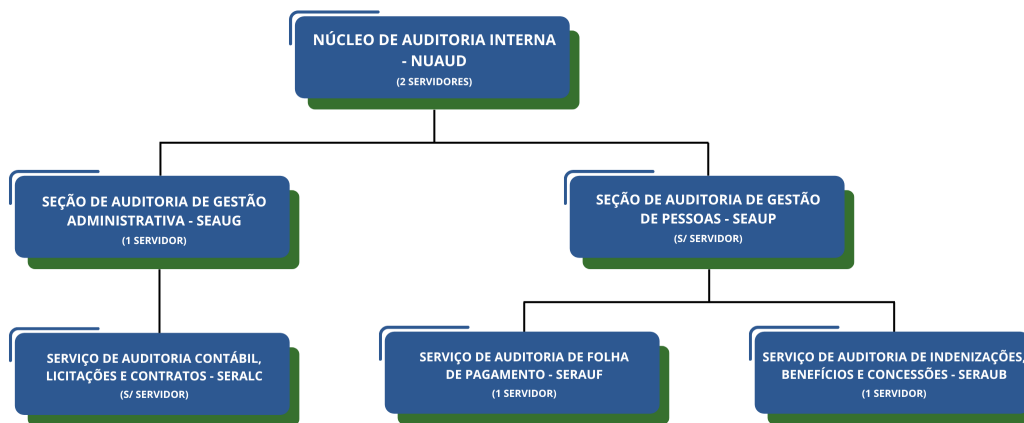
- I. Apresentação
 - II. Estrutura do Nuaud
 - III. Objetivos do PAA 2025
 - IV. Definição das Ações
 - V. Metodologia Utilizada para Priorização das Auditorias
 - VI. Alocação da Força de Trabalho
 - VII. Proposta de Encaminhamento
 - VIII. Aprovação do Juiz Federal Diretor do Foro
- APÊNDICE I - Ações Previstas para o Exercício de 2025
APÊNDICE II - Plano Anual de Capacitação para 2025

I - APRESENTAÇÃO

1. Os artigos 70 e 74 da [Constituição Federal](#) atribuem aos Órgãos e Unidades de Auditoria Interna, entre outras, competências para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
2. Para o exercício dessas competências, no contexto da Justiça Federal da 1ª Região, as Unidades de Auditoria Interna devem elaborar o planejamento das auditorias, que é composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria, conforme disposições contidas na [Resolução CNJ 309/2020](#), na [Resolução CJF 677/2020](#) e no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#). No presente documento, este Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud/GO apresenta o Plano Anual de Auditoria - PAA para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, a ser desenvolvido no âmbito da Seção Judiciária de Goiás - SJGO e Subseções Judiciárias vinculadas.
3. O PAA do Nuaud/GO prioriza a atuação preventiva, atende aos padrões e diretrizes indicados pela Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#) e pela Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1/Presi 34/2017](#) e considera o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela [Resolução CJF 668/2020](#), o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o sexênio 2021-2026, aprovado pela [Portaria TRF1/Presi 224/2021](#) e o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025 da SJGO (14334120).
4. Os trabalhos propostos no PAA 2025 serão realizados por meio de auditorias, consultorias, monitoramentos, acompanhamentos e projetos, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades. Nesse contexto, o plano prevê ações com o propósito de agregar valor à gestão da Seção Judiciária, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança e da gestão de riscos, a implementação de controles internos eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

II - ESTRUTURA DO NUAUD

5. O Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária de Goiás foi criado em 01/07/2019, a partir da reestruturação da antiga Unidade de Controle Interno, por meio da Portaria Diref/GO 8210697/2019 (alterada pela Portaria Diref/GO 8341395/2019). O Nuaud/GO está subordinado à Diretoria do Foro - Diref/GO, possui 07 (sete) postos de lotação e conta com a seguinte estrutura administrativa:



6. Cumpre ressaltar que esta Unidade de Auditoria Interna não dispõe de servidor Analista Judiciário, Área Especializada (Contadoria) em sua atual de força de trabalho, situação que pode comprometer a certificação das contas da Seção Judiciária referentes ao exercício de 2025. A necessidade de servidor com formação contábil na Unidade foi objeto de informação nos documentos SJGO/Nuauud 10721456, de 28/07/2020, e 10985779, de 25/08/2020.
7. Ademais, a força de trabalho do Nuauud encontra-se prejudicada ante a ausência de servidor para:
- o posto de titular da Seção de Auditoria de Pessoas - Seaup, o que reduz a possibilidade de execução de mais ações de auditoria relacionadas à gestão de pessoas, em vista do acúmulo das atribuições assumidas pela servidora responsável pelo Serviço de Auditoria de Indenizações, Benefícios e Concessões - Seraub; e
 - o desempenho das atividades pertinentes ao Serviço de Auditoria Contábil, Licitações e Contratos - Seralc, o que reduz a possibilidade de execução de mais ações de auditoria relacionadas à gestão administrativa, uma vez que eleva a sobrecarga de demanda para o Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug.

III - OBJETIVOS DO PAA 2025

8. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAA 2025 tem por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Nuauud, com vistas a:
- Avaliar a governança;
 - Avaliar a gestão de riscos;
 - Avaliar os controles internos administrativos;
 - Avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
 - Fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
 - Orientar as unidades seccionais de auditoria quanto à adoção de boas práticas; e
 - Apoiar e orientar os gestores da Seção Judiciária no desempenho da missão institucional.

IV - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

9. Para definição das ações de auditoria referentes ao exercício 2025, este Nuauud considerou os normativos emanados pelo CNJ (Resoluções [308/2020](#) e [309/2020](#)) e pelo CJF (Resoluções [676/2020](#) e [677/2020](#)), o estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região (13331340) e no Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025 da SJGO (14334120). Ainda, esta UAI viabilizou a participação da instância superior de governança da organização na elaboração do PAA 2025 (Despacho SJGO/Nuauud 21111079), seguindo o entendimento da Corte de Contas ([Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas - iGG 2022](#)).
10. As ações a serem realizadas pelo Nuauud em 2025 priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.
11. Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias operacionais (de desempenho), de acompanhamento, de conformidade e integradas (conformidade e operacional), podendo haver situações em que ocorrerão auditorias compartilhadas com a Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região, bem como coordenadas pelos Conselho Nacional de Justiça - CNJ ou em conjunto com o Conselho da Justiça Federal - CJF.
12. As ações previstas neste plano contemplam, ainda, o monitoramento de recomendações expedidas em auditorias internas realizadas pelo Nuauud, de diligências e acordãos do Tribunal de Contas da União - TCU e de inspeções administrativas e auditorias realizadas pelo CNJ e pelo CJF, as análises mandatórias, o plano de gestão da auditoria, a prestação de consultorias e a capacitação de servidores.
13. As ações foram subdivididas em:
- Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
 - Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança;
 - Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações emitidas em auditorias pretéritas pelo Nuauud, pela Secau ou por órgãos de controle externo;
 - Análise Mandatória:** ação destinada a cumprir comando legal ou constitucional, quando do exercício do papel de órgão de controle interno de sistema previsto no art. 74 da [Constituição Federal de 1988](#) e em atendimento a comando legal ou normativo, especialmente da [Lei Complementar 101/2000](#), da [Lei 8.443/1992](#) e da [Resolução TCU 246/2011](#);
 - Plano de Gestão da Auditoria:** plano com ações estruturadas que visam melhorar a gestão dos processos de trabalho internos da auditoria interna, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando recursos humanos, materiais e financeiros específicos; e
 - Capacitação:** processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, sendo recomendado o cumprimento de, no mínimo, quarenta horas anuais destinadas a ações dessa natureza para cada servidor lotado na unidade de auditoria, nos termos do art. 72 da [Resolução CNJ 309/2020](#).
14. De acordo com as normas internacionais de auditoria interna ([IPPF 2010](#)), assim como o disposto no § 4º do art. 34 da [Resolução CNJ 309/2020](#) e no § 8º do art. 72 da [Resolução CJF 677/2020](#), o plano deve ser flexível, revisado e ajustado conforme necessário, considerando a possibilidade de mudanças do negócio ou do contexto organizacional da unidade auditada, revisão dos objetivos, alterações significativas nos riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização. Desse modo, as ações previstas (relacionadas no Apêndice I) podem sofrer alterações, caso haja demandas supervenientes por parte da Presidência do Tribunal, da Diretoria do Foro ou dos órgãos de controle externo.

V - METODOLOGIA UTILIZADA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

- Para a elaboração do PAA - 2025 foram levados em consideração o [Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest 2021-2026](#) e o [Plano Estratégico de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 1ª Região - PEGP 2021-2026](#), os quais delimitam as prioridades e norteiam todos os planos, iniciativas e processos de trabalho no Tribunal e seccionais vinculadas para o período que compreende o exercício de referência do presente plano. Todo o conjunto da estratégia pretende, ao final de 2026, guiar a Justiça Federal para consolidar-se perante a sociedade como justiça efetiva, transparente e sustentável, garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva. Foram considerados, ainda, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região.
- Os processos a serem auditados em 2025 foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, com base na experiência e no julgamento profissional dos auditores que integram o Nuaud/GO e no tempo decorrido das auditorias realizadas anteriormente sobre esses processos, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, bem como o interesse da administração.
- Visando assegurar a efetividade da auditoria interna, esse Núcleo consultou a Alta Administração da Seccional de Goiás sobre as demandas de auditorias e consultorias que se alinhavam ao Planejamento Estratégico do órgão e às prioridades da gestão para o exercício de 2025 (21111079). O resultado dessa consulta indicou os seguintes objetivos estratégicos a serem também considerados em 2025: "Aprimorar a estrutura organizacional", "Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos" e "Elevar a qualidade dos serviços prestados". Os temas mais indicados para auditorias foram: "Consultoria na área de licitações e contratos", "Controle de lotação de servidores", "Gestão da estrutura organizacional" e "Manutenção predial".

VI - ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

- A força de trabalho do Núcleo de Auditoria Interna para o exercício de 2025 será distribuída nas seguintes ações: auditoria, consultoria, monitoramento, análise mandatória, plano de gestão da auditoria e capacitação.
- Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho nas ações a serem desenvolvidas, o Nuaud, utilizando como referência a publicação "[Padrões de Auditoria Preventiva](#)", elaborada pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, estabeleceu a escala de medida da força de trabalho denominada Homem Dia Fiscalização - HDF.
- A unidade HDF corresponde ao esforço de um dia útil de trabalho de um servidor auditor do Nuaud para ser utilizado nas ações mencionadas.
- Para apurar a quantidade de HDF disponíveis no exercício de 2025, esse Nuaud:

- computou somente os dias úteis, não contabilizando os períodos de afastamento habitual dos servidores (férias, afastamentos para tratamento de saúde etc.);
- não computou a servidora que exerce atualmente apenas atividades de apoio administrativo, uma vez que não atuará diretamente nas ações previstas;
- computou o servidor ocupante do cargo de Diretor de Núcleo, pois, apesar da atividade de supervisão a que está obrigado, também atuará diretamente nas ações previstas, em razão do atual déficit de servidores na Unidade.

- As fórmulas para apuração da quantidade de dias úteis e de servidores auditores que compõem a força de trabalho estão demonstradas no quadro abaixo:

| Apuração dos dias úteis por auditor | Apuração da força de trabalho para alocação |
|---|--|
| = Total de dias úteis do ano ¹ | = Quantidade de servidores do Nuaud |
| - Média dos afastamentos habituais ² | - Servidores em atividades de apoio administrativo |
| = Dias úteis líquidos | = Força de trabalho alocável |
| = 235 - 27 = 208 | = 2 (Nuaud) + 1 (Seaug) + 2 (Seaup) - 1 = 4 |
| <small>1. Considerou-se o ano em que os trabalhos serão realizados (2025). 2. Para os afastamentos não quantificáveis, tais como para tratamento de saúde, utilizou-se a média dos últimos três anos, arredondando para cima esse valor, para trabalhar apenas com números inteiros. Para tanto, extraíram-se os dados do SARH, menu Relatórios > Licenças/Afastamentos > Servidores em Licença por Lotação e Período. Não se computou, todavia, o período de licença-paternidade ocorrido em 2023, por sua natureza esporádica. No caso dos afastamentos em razão de férias, fixou-se o valor total de 24 dias úteis por auditor, considerando a fruição de forma parcelada. Ademais, não se descontaram os dias relativos a capacitação.</small> | |

- Assim, obteve-se o quantitativo de 208 dias úteis líquidos de trabalho por auditor. Considerando que o Nuaud conta atualmente com 4 auditores, estima-se que haverá 832 HDF disponíveis para a execução das ações previstas para o exercício 2025, detalhadas no Apêndice I.
- A tabela a seguir demonstra a distribuição da força de trabalho para realização das ações previstas para 2025, por unidade e modalidade:

| Unidade | Servidores | Ações a serem desenvolvidas | | | | | | | Total de HDF disponíveis |
|--------------|--------------------|-----------------------------|-------------|---------------|--------------------|------------------------------|-------------|-----------------|--------------------------|
| | | Auditoria | Consultoria | Monitoramento | Análise Mandatória | Plano de Gestão da Auditoria | Capacitação | Reserva Técnica | |
| Nuaud | Auditor Supervisor | 20 | 68 | 15 | 40 | 45 | 10 | 10 | 208 |
| Seaug | Auditor Supervisor | 92 | 36 | 45 | 20 | - | 10 | 5 | 208 |
| Seaup | Auditor Supervisor | 25 | 75 | 45 | 43 | - | 10 | 10 | 208 |
| | Auditor | 120 | 20 | 48 | - | - | 10 | 10 | 208 |
| Total | 4 | 257 | 199 | 153 | 103 | 45 | 40 | 35 | 832 |

- Convém esclarecer que parcela da força de trabalho do Nuaud foi destinada neste plano para fins de reserva técnica, com vistas à execução de possíveis demandas extraordinárias a serem solicitadas pela Administração em 2025. Dessa forma, parte da capacidade operacional estará reservada para trabalhos cuja necessidade de realização será identificada ao longo do exercício.

VII - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- Ante o exposto, nos termos do art. 32 da [Resolução CNJ 309/2020](#), do art. 70 da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), e tendo em vista o disposto na Circular TRF1/Secaud 7/2024 (20883322), submete-se a presente programação à oitiva e aprovação do Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e solicita-se, por conseguinte, que o Plano Anual de Auditoria - PAA 2025 aprovado seja encaminhado à Secretaria Administrativa - Secad para conhecimento das unidades administrativas e divulgação na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás na internet e na intranet.

Denison Rocha Montoro
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud, em exercício

VIII - APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Nos termos do art. 32 da [Resolução CNJ 309/2020](#), do art. 70 da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), manifesto ciência, bem como aprovo o presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2025.

Remeta-se à Secretaria Administrativa, para conhecimento das unidades administrativas da Seccional e das Subseções Judiciárias vinculadas.

Divulgue-se no sítio eletrônico da Seção Judiciária na *Internet* e na *Intranet*.

APÊNDICE I
AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO 2025 - NUAUD/GO

| A - Modalidade: Auditoria | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|
| Ação | Objetivo | Risco | Processo Auditável | Alinhamento ao Planejamento Estratégico 2021-2026 | |
| Auditoria nas Contas do exercício de 2024 e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna (continuidade da Auditoria iniciada em agosto/2024) | Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. | Distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro. Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis. | Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial. | Elevar a qualidade dos serviços prestados; Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e judicial; Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. | |
| Auditoria nas Contas do exercício de 2024 - Folha de Pagamento de Pessoal (continuidade da Auditoria iniciada em agosto/2024) | Avaliar a conformidade dos procedimentos e dos controles internos administrativos existentes para o pagamento de pessoal. | Pagamentos incorretos e indevidos; Ausência ou insuficiência de controles internos administrativos. | Processamento da folha de pagamento de pessoal | Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa; Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos. | |
| Auditoria nas Contas do exercício de 2025 | Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. | Distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro. Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis. | Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial. | Elevar a qualidade dos serviços prestados; Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e judicial; Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. | |
| Auditoria nos contratos de locação de imóveis da SJGO e Subseções Judiciárias vinculadas. | Avaliar a conformidade dos procedimentos e dos controles internos administrativos existentes nas contratações de locação de imóveis. | Contratações efetuadas em desconformidade com as normas e preceitos legais; Possibilidade de prejuízo ao erário; Ausência ou insuficiência de controles internos administrativos. | Processos de contratações de locação de imóveis | Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa; Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. | |
| Ação de Auditoria Conjunta no Ciclo de Pessoal da Auditoria nas Contas do exercício de 2025 | Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, bem como os controles internos administrativos existentes, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados e servidores. | Pagamentos incorretos e/ou indevidos; Ausência ou insuficiência de controles internos administrativos. | Processamento da folha de pagamento de pessoal. | Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa; Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos. | |
| Auditoria contínua da folha de pagamento | Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, bem como os controles internos administrativos existentes, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados e servidores. | Pagamentos incorretos e/ou indevidos; Ausência ou insuficiência de controles internos administrativos. | Processamento da folha de pagamento de pessoal. | Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa; Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos. | |
| Ação de Auditoria Coordenada pelo CNJ em tema a ser definido pelo CNJ | a definir | a definir | a definir | a definir | |
| B - Modalidade: Consultoria | | | | | |
| Ação | Objetivo | Riscos | Processo Auditável | Alinhamento ao Planejamento Estratégico 2021-2026 | |
| Análise de concessões de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO | Certificar a regularidade dos atos de concessão e pagamento de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO. | Fragilidades e desconformidades nas concessões e pagamentos de indenizações e benefícios. | Concessões de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO. | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. | |
| Análise de pagamentos de despesas de exercícios anteriores de pessoal | Certificar a regularidade dos procedimentos e cálculos dos pagamentos de despesas com pessoal relativas a exercícios anteriores. | Pagamentos indevidos de exercícios anteriores. | Despesas de exercícios anteriores de pessoal. | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Análise de acertos decorrentes de pagamentos por desligamento de pessoal | Certificar a regularidade dos procedimentos e cálculos dos acertos decorrentes de desligamentos de pessoal. | Irregularidades nos acertos de pagamentos realizados. | Acertos de desligamento de pessoal. | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. |
| Prestação de apoio técnico e mediação com órgão de controle para avaliação de alertas de irregularidade em procedimentos licitatórios originados do sistema Alice/CGU | Auxiliar a avaliação preventiva e automatizada de editais de certames, por meio da ferramenta Alice da CGU. | Editais publicados em desacordo com as normas de regência. Dano financeiro à Seção Judiciária; Dano à imagem / reputação do Seção Judiciária. | Processos de contratações da Seção Judiciária (Editais) Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial. | Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa; Elevar a qualidade dos serviços prestados. |
| Apoio técnico no acompanhamento de diligências do TCU relacionadas à área de licitações e contratos da SJGO | Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão administrativa e de governança judiciária da Seccional em face de diligências do TCU. | Intempestividade no atendimento e Inconsistências das informações prestadas ao TCU. | Gestão administrativa e governança judiciária (orçamentária, financeira, contábil e patrimonial). | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa. |
| Apoio técnico no recebimento e acompanhamento de comunicados da Plataforma Conecta-TCU endereçados à Diretoria do Foro e aos magistrados da SJGO, relacionados às áreas administrativa e/ou judicial | Atender aos comunicados originados do TCU e endereçados à Diretoria do Foro e aos magistrados da SJGO e Subseções Judiciárias vinculadas. | Não atendimento ou atendimento intempestivo às solicitações do TCU. | - | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. |
| Apoio técnico para exame dos indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, com base nas fichas financeiras de magistrados e servidores da SJGO lançadas no referido sistema | Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentadas pelos gestores da SJGO concernentes aos indícios de irregularidades registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal, originados da análise das folhas de pagamento lançadas no citado sistema pelo TRF1. | Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU. Julgamento de contas pelo TCU irregulares ou com ressalvas em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de benefícios a servidores e magistrados da SJGO bem como em razão de descumprimento da Lei 8.112/90 e demais normas relacionadas. | - | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. |
| Apoio técnico para acompanhamento de diligências do TCU relacionadas à folha de pagamento de magistrados e servidores da SJGO | Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas da Seccional em face de diligências do TCU. | Intempestividade no atendimento e Inconsistências das informações prestadas ao TCU | - | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. |
| Assessoramento na área de procedimentos licitatórios e execução de contratos | Orientar a unidade solicitante a fim de esclarecer dúvidas técnicas na realização de procedimentos licitatórios e execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais, orçamentários, financeiros e de controle interno, nos termos do art. 58, incisos I e II, da Resolução CNJ 309/2020 - PAe 0005186-37.2024.4.01.8006. | Atuação da Administração em desconformidade com os critérios legais e normativos. Atuação da unidade de auditoria interna em atividades que possam configurar cogestão, resultando em ausência de distinção entre as atividades de controle interno e de auditoria interna. | - | Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. |

C - Modalidade: Monitoramento

| Ação | Objetivo | Risco | Processo Auditável | Alinhamento ao Planejamento Estratégico 2021-2026 |
|--|--|---|--|--|
| Monitoramento da Auditoria em acessibilidade física (arquitetônica) | Avaliar a implementação das recomendações decorrentes da auditoria em acessibilidade física (arquitetônica) (Circular TRF/Secau 6/2022, 16567017) - PAe 0004904-67.2022.4.01.8006. | Descumprimento das exigências dos requisitos de acessibilidade previstos na legislação em vigor. | Acessibilidade a instalações físicas e a informações. | Garantia dos Direitos da Cidadania. |
| Monitoramento da Auditoria de conformidade da folha de pagamento - 1º semestre 2024 | Avaliar a implementação das recomendações decorrentes da auditoria de conformidade da folha de pagamento - 1º semestre 2024 - PAe 0003031-61.2024.4.01.8006. | Pagamentos incorretos e indevidos. | Processamento da folha de pagamento de pessoal. | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. |
| Monitoramento da Auditoria de Contas 2024 - Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | Avaliar a implementação das recomendações decorrentes da auditoria de contas de 2024 relacionadas à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial - PAe 0004039-73.2024.4.01.8006. | Pagamentos incorretos e indevidos. | Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial. | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. |
| Monitoramento da Auditoria de Contas 2024 - Gestão de pessoas | Avaliar a implementação das recomendações decorrentes da auditoria de contas de 2024 relacionadas à área de gestão de pessoas - PAe 0004039-73.2024.4.01.8006. | Pagamentos incorretos e indevidos. | Procedimentos relacionados à área de gestão de pessoas. | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. |
| Monitoramento das ações de consultoria e de análise mandatória de exercícios anteriores a 2025 que permanecem com providências a serem implementadas | Avaliar a implementação das recomendações decorrentes das ações de consultoria e de análise mandatória de exercícios anteriores a 2025 (processos diversos). | Desconformidades com a legislação; Pagamentos indevidos. | Procedimentos diversos. | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas; Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa. |
| Monitoramento da Auditoria em desfazimento de bens móveis, com ênfase no desfazimento de veículos | Avaliar a implementação das recomendações decorrentes da auditoria em desfazimento de bens móveis - PAe 0001760-17.2024.4.01.8006. | Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; Dano financeiro à Seção Judiciária. | Desfazimento de bens móveis. | Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. |

| | | | | |
|---|---|---|---|--|
| Monitoramento da Auditoria Especial no Pagamento de Passivos de ATS a Magistrados 2023 | Avaliar a implementação das recomendações decorrentes da auditoria especial no ppto de passivos de ATS a magistrados - PAe 0000590-44.2023.4.01.8006. | Pagamentos incorretos e indevidos. | Pagamento de passivos relativos a ATS de magistrados | Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. |
| Monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria CNJ sobre o tema "Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina" | Avaliar a implementação das recomendações decorrentes da auditoria coordenada CNJ sobre a participação institucional feminina no Poder Judiciário (Ofício-Circular CNJ/COSI 33/2023, 19050169, e Despacho TRF1/Secau 19050177) - PAe 0001633-79.2024.4.01.8006. | Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Nacional Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade - IDE, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres. | Procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero. | Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. |

D - Modalidade: Análise Mandatória

| Ação | Objetivo | Risco | Processo Auditável | Alinhamento ao Planejamento Estratégico 2021-2026 |
|--|---|---|---|--|
| Avaliação preventiva do Portal da Transparência (4º trimestre de 2024) | Verificar a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, em atendimento à IN TCU 84/2020 . | Informações divergentes ou incompletas nos sites do TRF1. | Acessibilidade e gestão das informações. | Garantia dos direitos de cidadania. |
| Avaliação preventiva do Portal da Transparência (1º, 2º e 3º trimestres de 2025) | Verificar a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, em atendimento à IN TCU 84/2020 . | Informações divergentes ou incompletas nos sites do TRF1. | Acessibilidade e gestão das informações. | Garantia dos direitos de cidadania. |
| Avaliação da conformidade da documentação de instrução dos processos de concessão de aposentadoria e de desligamento de servidores (exoneração/ vacância), de competência do TRF 1ª Região | Certificar a conformidade da documentação e da instrução dos processos de concessão de aposentadoria e de desligamento (exoneração/vacância) de servidores da SJGO, anteriormente à remessa ao TRF1, em cumprimento à IN TCU 78/2018 e à Resolução CJF 643/2020 . | Fragilidades e desconformidades na instrução dos processos de concessão de aposentadoria e de desligamento. | Processos de requerimentos de concessão de aposentadoria e de desligamento de servidores (exoneração/vacância). | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. |
| Avaliação da conformidade dos processos administrativos que tratam de concessão de pensão de servidores, sujeitos a registro pelo TCU | Certificar a regularidade da documentação e da concessão e emitir parecer sobre a legalidade nos processos administrativos de concessão de pensões de servidores da SJGO, em cumprimento à IN TCU 78/2018 , à Resolução CJF 643/2020 e à Portaria TRF1/Presi 255/2015 . | Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de concessão de pensões de servidores da SJGO. | Processos de concessão de pensão de servidores. | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. |

E - Modalidade: Plano de Gestão da Auditoria

| Ação | Objetivo | Risco | Processo Auditável | Alinhamento ao Planejamento Estratégico 2021-2026 |
|--|---|---|--------------------|---|
| Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN T 2024 | Prestar contas das atividades de Auditoria Interna realizadas no exercício de 2024. | Ausência de informações para que a alta administração direcione a gestão da Seccional e os trabalhos da auditoria interna. Não atendimento às determinações das Resoluções CNJ 309/2020 e CJF 677/2020 . | - | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. Elevar a qualidade dos serviços prestados; |
| Elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP - 2026 a 2029 | Direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Nuaud com vistas a avaliar a governança; a integridade; a gestão de riscos; o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais; a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia e no desempenho da missão institucional. | Escolha inadequada de objetivos e ações de auditoria a serem executados no período quadrienal. | - | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. |
| Elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2026 | Direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Nuaud com vistas a avaliar a governança; a gestão de riscos; o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais; a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia e no desempenho da missão institucional. | Escolha inadequada das ações a serem realizadas. | - | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. |
| Elaboração do Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna - PAC-Aud 2026 | Assegurar a capacitação necessária e adequada aos auditores internos para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria e consultoria previstos no PAA 2026. | Não inclusão de cursos e/ou eventos de capacitação necessários à formação dos auditores internos inviabilizando a realização de auditorias e/ou trabalhos de consultoria previstos no PAA 2024. Descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ 309/2020 e no art. 117 da Resolução CJF 677/2020 . | - | Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. |

F - Modalidade: Capacitação

| Ação | Objetivo | Risco | Processo Auditável | Alinhamento ao Planejamento Estratégico 2021-2026 |
|--|---|--|--------------------|---|
| Participação dos auditores em ações de capacitação | Participar de ações de capacitação, tais como treinamentos, cursos, seminários, palestras e congressos, a fim de aprimorar habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de avaliação, consultoria e emissão de relatórios, informações e outros documentos, considerando a exigência de, no mínimo, 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 120 da Resolução CJF 677/2020 . | Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores. Realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração. Descumprimento da determinação constante do art. 120 da Resolução CJF 677/2020 . | - | Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. |

APÊNDICE II

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DO NUAUD PARA 2025

Para visualizar o Apêndice II, acesse o documento SEI nº 21112218.



Documento assinado eletronicamente por **Denison Rocha Montoro, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 23/10/2024, às 17:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cleber de Araújo Gomes, Diretor do Foro em exercício**, em 25/10/2024, às 20:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21516149** e o código CRC **E17E85BB**.